



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Classificação	3
Homologação	6
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	6
Poder Legislativo	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.624, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º incisos I e II;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
984	02.06.02.10.302.0085.2123.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	302.1	7.000,00
Total (R\$)					7.000,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Ficha	Classificação Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
	1.7.1.3.50.21.007	FAEC-PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRUGIAS PRIORITÁRIAS	5	302.1	7.000,00
Total (R\$)					7.000,00

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.625, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no valor de

R\$ 3.676,40 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º incisos I e II;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.676,40 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
984	02.06.02.10.302.0085.2123.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	302.1	3.676,40
Total (R\$)					3.676,40

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 3.676,40 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) por superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue.

Anulação(ões)

CONTA	DESCRIÇÃO	PERÍODO DE APURAÇÃO	Valor (R\$)
6624064-3	BLOCOCUSTEIOSUS	31/12/2023	3.676,40
Total (R\$)			3.676,40

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 3 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna pública a lista de classificação final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 realizado no dia 21 de abril de 2024, para a função de *Enfermeiro e Técnico de Enfermagem*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 001/2024 de 10 de abril de 2024, a saber:

Classificação final Função de *Enfermeiro*

CL.	NOME DO CANDIDATO	NF
01	Jacqueline da Silva Rodrigues	37,50
02	Carlos Eduardo Roque	37,50
03	Patrícia da Silva Breda	35,00
04	Lívia Calsoni	35,00
05	Marcelo Henrique Machado	32,50
06	Barbara de Souza Coelho Legnaro	32,50
07	Luis Guilherme Gonçalves Santiago	32,50
08	Esther Fidelis da Silva	32,50
09	Jennifer Evangelista Souza	30,00
10	Ana Letícia Baggio Toesca	30,00
11	Larissa Cabral Mattos	30,00
12	Gustavo Maieru Carlos	30,00
13	Lígia Mamédio da Silva	27,50
14	Bruna Rodrigues dos Santos	27,50
15	Talia Carla de Souza	27,50
16	Inara Vitoria dos Santos Pretel	27,50
17	Gislene de Faria	25,00
18	Isabela Venezian Ribeiro	25,00
19	Ana Laura Demarqui Alexandre	25,00
20	Matheus Henrique da Silva Vieira	25,00
21	Ana Flavia Martins Fernandes	25,00
22	Thalita Cardoso Monteiro	25,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

CL.	NOME DO CANDIDATO	NF
23	Danila Fernanda Custodio Ananias	22,50
24	Denise da Costa Capecci	22,50
25	Vanessa Murarolli Moreira	22,50
26	Cleusa Maria Pereira	20,00
27	Patrícia Mamédio Dian	20,00

CL – Classificação / NF = Nota Final

Classificação final Função de Técnico de enfermagem

CL.	NOME DO CANDIDATO	NF
01	Márcia Martins Fernandes Correa	40,00
02	Letícia Wagna de Souza	40,00
03	Bruna da Silva Frias Pires	40,00
04	Fabiana Aparecida de Jesus Esteves	35,00
05	Rosemeire de Sousa	32,50
06	Ana Cristina da Silva Violin	32,50
07	Camila Braz	32,50
08	Karina do Nascimento Mariano	32,50
09	Janaina Castro Iotti da Silva	32,50
10	Fabício Custódio da Silva	32,50
11	Alinne de Oliveira Astolfi	32,50
12	Henrique da Silva Rodrigues	32,50
13	Bruno Aparecido de Paula Silva	32,50
14	Shara Victória Roque Felício	32,50
15	Vanessa Helena de Britto Lourenço	30,00
16	Joana Darc Ferreira Zavatiero	30,00
17	Wagner dos Santos	30,00
18	Ana Carolina Franco Ventura	30,00
19	Edson Marcelo Jorge	27,50
20	Luciana de Souza Domingos	27,50
21	Amanda Maria Vitor	27,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

CL.	NOME DO CANDIDATO	NF
22	Aline da Silva Amaral	27,50
23	Rafaela Benedita Vieira de Freitas	27,50
24	Vinicius de Andrade Spadaro	27,50
25	Camily Fernandes	27,50
26	Núbia Cristina Ávila de Martini	25,00
27	Viviane Pereira Souza G. de Andrade	25,00
28	Richard de Jesus Costa	25,00
29	Márcia Helena dos Santos	25,00
30	Juliana da Silva Santos	25,00
31	Marcela Cristina Ferraresi Maieru Jorge	25,00
32	Joice Garcia da Silva	25,00
33	Maiara Fernanda Vieira de Oliveira	25,00
34	Teresinha de Fátima Gonçalves Ferreira	22,50
35	Eulália de Fátima Pereira	22,50
36	Silmara Ferreira Cezário	22,50
37	Juliana Franciele Buscaratti da Silva	22,50
38	Giovana Cesário Marino	22,50
39	Antonio Augusto Olivieri	20,00
40	Vitoria Gabrielly Angelini de Souza	20,00
41	Renata Aparecida Fortunato	17,50
42	Elisangela Martins Tagliari	17,50

CL – Classificação / NF = Nota Final

São José do Rio Pardo - SP, 25 de abril de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 6 de 9

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2024

**DISPÕE SOBRE A
HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO
001/2024.**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo HOMOLOGA o Processo Seletivo
n.º 001/2024, para preenchimento da função de
Enfermeiro e Técnico de Enfermagem. A convocação se
dará de acordo com as necessidades da
administração através de Edital específico publicado
no Diário Oficial do Município de São José do Rio
Pardo.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

São José do Rio Pardo - SP, 25 de abril de 2024.
Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO ALIMENTAR DE EDUCAÇÃO Município São José do Rio Pardo - SP Calendário de reuniões do CAE Conselho de Alimentação Escolar

MÊS	DATA	LOCAL
JANEIRO	23 DE JANEIRO DE 2024	RUA 13 DE MAIO, Nº 25 CENTRO - ACI
ABRIL	18 DE ABRIL DE 2024	RUA 13 DE MAIO, Nº 25 CENTRO - ACI
JULHO	24 DE JULHO DE 2024	RUA 13 DE MAIO, Nº 25 CENTRO - ACI
OUTUBRO	23 DE OUTUBRO DE 2024	RUA 13 DE MAIO, Nº 25 CENTRO - ACI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 7 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Fabiano Melo Calsoni.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Fabiano Melo Calsoni, por 04 (quatro) dias, de 21 a 24/04/2024, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/04/2024.

São José do Rio Pardo, 24 de abril de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 25/04/2024.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Marco Antônio Gumieri Valério.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Marco Antônio Gumieri Valério, por 04 (quatro) dias, de 21 a 24/04/2024, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/04/2024.

São José do Rio Pardo, 24 de abril de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 25/04/2024.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 25 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1317

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 13, de 20 de março de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13, de 20 de março de 2024, que concedeu férias regulamentares ao servidor Filipe Giordan Santos Garcia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de abril de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 25/04/2024.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa